HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 25/2025

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais presentes na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, por meio do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE, torna pública a HOMOLOGAÇÃO FINAL das inscrições referentes ao Edital **Nº 25/2025/VLH- CGAB/IFRO** de seleção de estudantes bolsistas regularmente matriculados nas modalidades presencial e não presencial dos cursos técnicos e graduações que possam atuar como mediadores no processo de ensino e aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas – NEE, acompanhados pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE).

1. **HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES**

Nome completo	Curso	Ano/período	Área que deseja atuar na Mediação de Inclusão:
Aline Silva Pereira	Edificações	3º Ano	Lesão Cerebral
Ana Júlia Cerutti	Eletromecânica	3º Ano	TEA(Transtorno Do Espectro Autista)
João Vitor de Souza Cardoso	Informática	2º Ano	TEA(Transtorno Do Espectro Autista)
José Francisco Rocha de Oliveira	Edificações	2° Ano	TEA(Transtorno Do Espectro Autista)
Vinícius Bersch Magalhães	Eletromecânica	3° Ano	TDAH (Transtorno de Aprendizagem)
Vitor Gabriel Capelleto	Informática	3°Ano	TDAH (Transtorno de Aprendizagem)

Considerando que as inscrições homologadas não são suficiente para atender a demanda, os demais estudantes mediadores serão selecionados de acordo com o **Edital Nº 25/2025/VLH - CGAB/IFRO**.
Item 7.5 Caso não haja estudantes mediadores inscritos e selecionados para atender a demanda, fica a cargo da Comissão instituída pela Portaria Nº 113/VLH - CGAB/IFRO selecionar os estudantes bolsistas, juntamente com a Coordenação do Curso, poderão fazer indicações de estudantes mediadores para atendimento das necessidades.

RODRIGO ALÉCIO STIZ

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz**, **Diretor(a) Geral**, em 30/05/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2662399** e o código CRC **5F7C2513**.